



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão de Acompanhamento e Controle de Execução Orçamentar

PROJETO DE LEI N° 2.044/2018.



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, DO SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS E DEFINE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA ESTADUAL DE ARQUIVOS PÚBLICOS E ARQUIVOS PRIVADOS DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL. Exara-se Parecer pela Aprovação.

AUTOR: Governador do Estado

RELATOR : Dep. Frei Anastacio

PARECER N° 072/2018

I - RELATÓRIO

A Comissão de Orçamento recebe, para análise e parecer, o **Projeto de Lei n° 2.044/2018** de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, que “*Dispõe sobre a criação do Arquivo Público do Estado da Paraíba, do Sistema Estadual de Arquivos e define as diretrizes da política estadual de arquivos públicos e arquivos privados de interesse público e social.*”

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão de Acompanhamento e Controle de Execução Orçamentar



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, de autoria do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, é extremamente valorosa para o Poder Público, pois cria o Arquivo Público do Estado da Paraíba no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Governo – SEGOV, bem como institui o Sistema Estadual de Arquivos, definindo as diretrizes da política estadual de arquivos públicos e arquivos privados que tenham interesse social/público.

Em sua justificativa, o governador expõe que o presente projeto de lei tem por base a Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.159/91 e, tem por objetivo assegurar o dever do Estado na gestão de documentos governamentais, propiciando o acesso e a gestão transparente de informações, franqueando a consulta de documentos a quem necessite, servindo assim de instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

Esclarece ainda que pretende instituir um marco legal para definir os critérios de organização e vinculação dos arquivos estaduais e que, ao se criar o Arquivo Público e se instituir o Sistema de Arquivos, além de estabelecer a guarda e a conservação dos documentos em qualquer suporte – garantindo a gestão de documentos arquivísticos e apoio administrativo a todos os setores da estrutura estatal, fortalecerá o exercício da democracia no Estado com a real possibilidade ao direito à informação por parte da sociedade civil.

Sendo assim, em relação aos aspectos relacionados à oportunidade e conveniência, não há dúvidas de que o projeto é meritório, seu objetivo é oferecer a criação e desenvolvimento de arquivos públicos estaduais, garantindo a transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania, objetivando a implementação da Lei de Acesso à Informação, elevando o nível de eficiência, eficácia com o incremento da transparência pública na gestão estadual.

Não obstante, o reconhecimento do mérito da proposta, cabe a essa Douta Comissão de Orçamento analisar a compatibilidade da propositura com regras orçamentárias vigentes e a legislação referente ao direito financeiro. Deste modo, a Comissão de Orçamento cumpre um papel de fundamental importância para a



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão de Acompanhamento e Controle de Execução Orçamental
segurança jurídica da nossa sociedade, garantindo que as propostas legislativas que tenham relação com o orçamento do Estado sejam aprovadas apenas quando houver adequação e compatibilidade orçamentária da medida.

Sob a perspectiva orçamentária, ao realizarmos uma análise minuciosa da propositura, compreendemos que a mesma está em consonância com a legislação financeira e as regras orçamentárias em vigor, estando, portanto, apta a sua aprovação.

Assim, diante de tais considerações, depois de detido exame da matéria, opina pela **COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Projeto de Lei 2.044/2018.

É o voto.

Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2018.


DEP. FREI ANASTACIO

Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Acompanhamento e Controle de Execução Orçamentária



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, nos termos do Voto da Relatoria, opina pela
Compatibilidade Orçamentária do Projeto de Lei 2.044/2018.

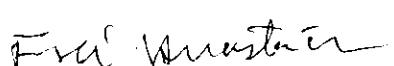
É o parecer.

Apresentado pela Comissão
No dia 20/12/18

Sala das Comissões, em 20 de dezembro de 2018.


DEP. EDMILSON SOARES

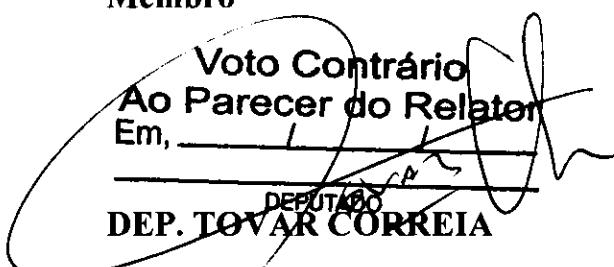
Presidente **Voto Contrário**
Ao Parecer do Relator
Em, 20/12/18


DEP. FREI ANASTÁCIO

Vice-Presidente

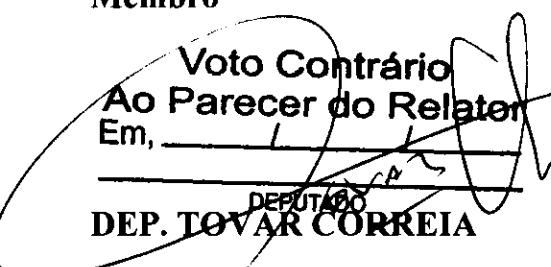

DEP. JUTAY MENESSES

Membro

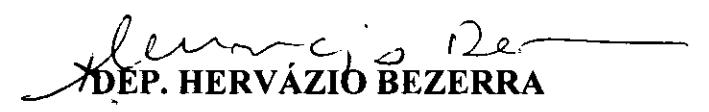

Voto Contrário
Ao Parecer do Relator
Em, 20/12/18

DEP. JEOVÁ CAMPOS

Membro


DEP. TOVAR CORREIA

Membro


DEP. JOÃO GONÇALVES

Membro


DEP. HERVÁZIO BEZERRA

Membro